



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 033/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 036/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado pela Diretora Administrativa e Financeira, e pela razão da escolha do fornecedor e justificativa dos preços, vez que a empresa vencedora apresentou proposta comercial com os preços compatíveis em relação ao valor de mercado (conforme art. 23 da Lei n. 14.133/2021);

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a contratação, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICATIVA E PARECER TÉCNICO do Setor Administrativo e Financeiro que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c artigo 75, INC II da Lei Federal 14.133/2021; e

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 033-2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços estimados em 48 (quarenta e oito) lavagens completas com aplicação de cera nos veículos oficiais pertencentes à frota da Câmara Municipal de Bebedouro, para o período de 12 (doze) meses.

Contratado: CARLOS ROBERTO MAZZOLLA JUNIOR (CNPJ: 00.638.885/0001-59).

Prazo de Vigência: 12 meses.

Valor Total da Despesa: R\$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais), sendo R\$ 130,00 (cento e trinta reais) por higienização.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR OFERTADO POR HIGIENIZAÇÃO(R\$)	VALOR TOTAL OFERTADO (R\$)
01	Lavagem automotiva completa externa e interna	CARLOS ROBERTO MAZZOLLA JUNIOR	130,00	6.240,00

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao instrumento de contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público no PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas) e site eletrônico oficial da Câmara Municipal de Bebedouro/SP.

E por fim, encaminhe-se o processo ao Setor Administrativo e Financeiro, para as demais providências de praxe.

Bebedouro, 02 de outubro de 2025.

ARTUR ERNESTO HENRIQUE
Ordenador das Despesas
Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro/SP

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200